

Data e hora da consulta: 27/05/2025 15:07
Usuário: ***.013.737-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
60020	3A. AUDITORIA DA 3A. CJM	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.497.552/0014-71	ALAMEDA MONTEVIDEO,244	97050-030
Município	UF	Telefone
SANTA MARIA	RS	(55) 2101-5880

Ano	Tipo	Número
2025	NE	36

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167544	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/05/2025	Ordinário	000169/24-18.335	-	1.416,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.941.912/0001-44	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	99350-000
Endereço	UF	Telefone
INDEPENDENCIA 787 SALA 1 CENTRO	RS	
Município	UF	Telefone
VICTOR GRAEFF	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

002115/2025 - 3AUD3CJM: Despesa com serviços de controle de vetores e pragas urbanas correlata a descupinização, desinsetização e desratização das áreas internas e externas das instalações e limpeza com desinfecção de reservatório de água, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários, nos termos do Processo da contratação SEI 000169/24-18.335 e Execução orçamentária SEI 000420/24-18.321.

Local da Entrega

Alameda Montevideo, 244, Santa Maria, RS

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/05/2025 14:04:19	Alteração

Data e hora da consulta: 27/05/2025 15:07

Usuário: ***.013.737-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.416,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	002115/2025 - 3AUD3CJM: Despesa com serviços de controle de vetores e pragas urbanas correlata a descupinização, desinsetização e desratização das áreas internas e externas das instalações e limpeza com desinfecção de reservatório de água, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários, nos termos do Processo da contratação SEI 000169/24-18.335 e Execução orçamentária SEI 000420/24-18.321.	1.416,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Inclusão	1,00000	1.416,0000	1.416,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CELSO CELIDÔNIO

***.013.737-**

27/05/2025 14:04:19

Gestor Financeiro

MARCELLA BENITES RAMIRES MENDES

***.330.564-**

26/05/2025 16:28:32



PODER JUDICIÁRIO
3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIADM3A3CJM/NUAC03A3CJM

Autorização de Despesa

PROCESSO SEI N.º 000169/24-18.335 - SERVIÇOS COMUNS - JMU

DISPENSA DE LICITAÇÃO: [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle de vetores e pragas urbanas correlata a descupinização, desinsetização e desratização das áreas internas e externas das instalações e limpeza com desinfecção de reservatório de água ('caixa d'água'), compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários a plena funcionalidade e execução dos trabalhos a serem realizados no Edifício-Sede da 3ª Auditoria da 3ª CJM, pelo período de 30 (trinta) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: 167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.78 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DESPESA ESTIMADA: R\$7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.JUPROC.33903978 - LIMPEZA E CONSERVACAO

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas justifica-se em razão dos seguintes fatores: a) A contratação dos serviços visa impedir que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente, de forma a preservar a saúde do público interno e externo e conservar o patrimônio da instituição. b) Assim, considera-se que a ausência de serviços de controle de vetores e pragas urbanas pode tornar os ambientes da instituição insalubres, causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo propiciar a transmissão de infecções. c) O Órgão não dispõe de materiais e ferramentas para execução dos serviços a serem contratados, não dispondo de técnicos especializados no quadro de pessoal para fazer frente às necessidades demandadas, nem de recursos materiais para serviços deste porte. d) Correlacionado ao exposto acima, a limpeza física e bacteriológica do reservatório de água potável está alinhado ao que descreve a Nota Técnica de 11/07/2018, da Secretaria Estadual de Saúde, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, *in verbis*: ' O Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), por meio do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), estabelece: A limpeza e a desinfecção das caixas d'água deverão ser realizadas, no mínimo, uma vez por ano, sendo recomendado a cada seis meses, ou sempre que ocorrer alguma das seguintes situações:

- Contaminação da água.
- Entrada de objetos, animais ou pessoas no reservatório.
- Sujeira no reservatório (exemplo: folhas, lama, lodo, entre outras).
- Mudanças nos aspectos da água, como cor, odor ou sabor. '

Ao Exmo. Sr. Dr. Celso Celidonio,

De acordo com a informação supra, encaminho a V. Exa., o presente Processo, para autorização da contratação, por meio de realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#).

FERNANDA DOS SANTOS DE LIMA
Chefe da Divisão Administrativa

A Sra. Chefe da Divisão Administrativa,

Autorizo a despesa, por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o acima informado, por meio de realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#).

CELSO CELIDONIO
Juiz Federal da Justiça Militar
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DOS SANTOS DE LIMA, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA 3ª AUDITORIA DA 3ª CJM**, em 30/10/2024, às 15:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4015724** e o código CRC **3250ACFF**.